



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 2011-09-09

Aos nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e onze, no edifício dos Paços do Município, reuniu o executivo municipal, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, José Luís Correia, e com a presença dos Vereadores, Senhores Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Maria Olímpia do Nascimento Castro Candeias, Marco de Jesus Azevedo Fernandes e Augusto dos Santos Faustino. -----

OUTRAS PRESENÇAS

O Director do Departamento de Administração Geral, Paulo José Castro Rogão e o Director do Departamento de Fomento Municipal, Fernando Jaime Castro Candeias. -----

Sendo nove horas e quarenta minutos, dado verificar-se quórum, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2011-08-26

Distribuída e enviada previamente ao Sr. Presidente da Câmara e Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, a acta foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o resumo diário de tesouraria, referente ao dia oito do corrente mês, o qual foi rubricado pelos membros que compõem o executivo municipal presentes, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da existência dos seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: €688 435,35 -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: €310 616,07 -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2001, de 05 de Janeiro, adquirem eficácia, após assinatura, as deliberações que forem aprovadas em minuta. -----



PERÍODO DE ANTES ORDEM DO DIA

(artigo 86º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

Os Srs. Vereadores do Movimento Independente “Carrazeda Primeiro” apresentaram a seguinte proposta, que se transcreve: *“Considerando que já por duas vezes apresentamos em Assembleia Municipal a necessidade de colocar uma grade de segurança junto ao cais da Sra. da Ribeira e porque os acidentes ali continuam a suceder-se – já são três, segundo testemunhas locais – propomos que a resolução deste assunto seja considerada prioritária, por parte do Sr. Presidente para que não haja mais acidentes que, até hoje, têm apenas provocado danos materiais, mas que poderão vir a ter consequências mais gravosas”*. -----

O Sr. Presidente da Câmara disse que o assunto está a ser tratado e os serviços técnicos estão a avaliar do tipo de intervenção a efectuar. -----

O Sr. Vereador Augusto Faustino disse que já no mandato anterior foi feita uma proposta do mesmo teor, tendo sido aprovada por unanimidade, mas não teve qualquer consequência na Câmara Municipal. -----

A Sra. Vereadora Olímpia Candeias pronunciou-se relativamente ao local reservado para a exposição da maçã, do vinho e do azeite. Disse que é entendimento dos vereadores do Movimento Independente “Carrazeda Primeiro”, que aqueles produtos, que dão nome à feira, não tiveram o destaque que deveriam ter ao serem relegados para a tenda localizada no parque de exposições. Quer na praça do município, quer no espaço do meio, há maior movimentação de pessoas e os produtos, que são a razão de ser da feira, teriam outra visibilidade. -----

Sobre o assunto, o Sr. Presidente da Câmara referiu que no final da última edição foram convocados todos os expositores para se fazer a avaliação do certame, tendo sido referido que o espaço da praça do município era exíguo e que o acesso a viaturas para carregar e descarregar também não tinha as melhores condições. Disse, ainda, que, antes de se iniciar a edição deste ano, muitos expositores foram ouvidos acerca das alterações propostas, o mesmo ocorrendo no final do certame, não tendo sido recebidas reclamações ou manifestação de descontentamento pelo facto enunciado pela Sra. Vereadora. O ter-se definido aquele espaço foi termos entendido reunir melhores condições e que estava próximo do local onde circulava maior número de pessoas, dado que os grupos musicais actuavam em frente. -----



Sobre o assunto, o Sr. Vereador Augusto Faustino disse o seguinte: há muito tempo que digo que este conceito está esgotado. Este tipo de evento aproxima-se mais de uma festa do que da promoção dos produtos locais. Insisto que deveríamos fazer uma distinção entre a festa e a promoção destes produtos. -----

O Sr. Presidente da Câmara disse que o associar-se a festa à feira deve-se ao facto de ser mais fácil atrair maior número de pessoas. Assim, ao mesmo tempo, faz-se a promoção e a comercialização dos três produtos locais (maçã, vinho e azeite). A promoção propriamente dita terá de ser feita noutros moldes, noutras condições, noutros lugares e não necessariamente só em Carrazeda. -----

Por último, a Sra. Vereadora Olímpia Candeias abordou o assunto relacionado com a utilização que está a ser dada à escola do Amedo, a qual fora cedida à Junta de Freguesia. Disse ter-lhes chegado informação que aquele espaço se transformou num espaço comercial de venda de bebidas, tendo, segundo nos disseram, sido já apresentada uma queixa à GNR, com remessa do processo para a Câmara Municipal. Solicita, assim, informação sobre o assunto. O Sr. Presidente da Câmara disse desconhecer a situação referida pela Sra. Vereadora. Quanto à queixa da GNR, o Sr. Presidente solicitou informação à Divisão Jurídica, tendo sido informado que, até à presente data, não deu entrada qualquer participação. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(artigo 87º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UTILIZAÇÃO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS NO ÂMBITO DA XVI EDIÇÃO DA FEIRA DA MAÇÃ, DO VINHO E DO AZEITE / AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho de autorização exarado pelo Sr. Presidente da Câmara para lançamento



de fogo-de-artifício e artefactos pirotécnicos na XVI edição da Feira da Maçã, do Vinho e do Azeite. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho do Sr. Presidente da Câmara. -----

**JOÃO ANTÓNIO RAMOS – CANDIDATURA AO PROGRAMA SOLARH /
EMISSÃO DE PARECER**

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 11, datada de 2011-07-29, elaborada pelo Serviço Social, que se transcreve: “*Dando continuidade às informações n.º 3 de Abril do Serviço Social e n.º 116 MM, de 2011-07-11, Engenheiro Manuel Monteiro anexas, e em conformidade com o n.º 2 do artigo 6º do Decreto-lei n.º 39/2001, de 9 de Fevereiro, encaminho processo de candidatura ao programa SOLARH de João António Ramos, residente na localidade de Castanheiro, de modo a que a Câmara Municipal aprove o relatório técnico (a) Estado de conservação do prédio e ou da habitação a financiar, com indicação das obras necessárias à respectiva classificação com «em bom estado de conservação»; b) Identificação das obras que, de entre as referidas na alínea anterior, são consideradas prioritárias para conferir à habitação as condições mínimas de segurança, habitabilidade e salubridade, e indicação do respectivo valor). À candidatura será anexo o documento comprovativo da aprovação pela Câmara Municipal para posterior envio ao IRHU – Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana. Mais informo que, por decisão da Câmara Municipal do dia 03 de Julho de 2009, cuja cópia anexo, os candidatos ao presente programa ficam isentos do pagamento de quaisquer taxas ou licenças, aplicando-se, assim, o Regulamento Municipal para Melhoria da Habitação, no seu artigo n.º 5. Contudo, com a revogação daquele e sequente aprovação do Regulamento Municipal do Apoio aos Estratos sociais desfavorecidos, do cartão sénior e do cartão jovem, pelo que solicito a V. Exa. se digne proceder em conformidade, tal como já solicitado na informação n.º 3 – 14 de Abril de 2010.*” -----

Fica cópia do relatório técnico dos serviços municipais, arquivada na pasta de documentos referente a esta reunião, o qual evidencia os trabalhos a executar, orçamentados em € 11 970,00 (onze mil, novecentos e setenta euros). -----



Em sede de parecer, o Director do DAG exarou o seguinte: *“Deve o assunto ser presente à CM para emissão de parecer.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou, nos termos propostos, o relatório técnico elaborado pelos serviços municipais no âmbito da candidatura ao Programa SOLARH, apresentada por João António Ramos. -----

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CANDEEIROS

O Director do Departamento de Administração Geral submeteu a apreciação da Câmara Municipal o ofício, datado de 2011-08-26, enviado pela Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: *“Tendo tido conhecimento de que foram substituídos os candeeiros públicos da Av. Eng.º Camilo Mendonça e atendendo a que estes poderão facilmente ter utilidade, venho por este meio solicitar a V. Exa. a cedência de 7 desses candeeiros. O objectivo é serem colocados nos terrenos circundantes ao Lar e Jardim-de-infância. A zona referida não possui qualquer iluminação exterior e como tal acaba por ser perigosa para quem trabalha na Instituição em turnos contínuos. Agradeço desde já a atenção de V. Exa. bem como a de todo o seu executivo.”* -----

O Sr. Presidente da Câmara informou que existem candeeiros disponíveis e sem uso no armazém municipal, retirados de vias públicas que foram objecto de requalificação. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Carrazeda de Ansiães. -----

DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR N.º 36/2011 / LICENCIAMENTO

O Director do Departamento de Fomento Municipal levou ao conhecimento da Câmara Municipal que, por despacho da Sra. Vereadora, em regime de tempo inteiro, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, no uso da competência subdelegada, emitiu o alvará de obras de



alteração n.º 36/2011, em nome de Maria Fernanda Ribeiro, sito no lugar do Cruzeiro, na localidade de Samorinha, freguesia e concelho de Carrazeda de Ansiães. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 6/2007

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 101, datada de 2011-08-10, elaborada pela Secção Administrativa de Fomento Municipal, que se transcreve: *“Em referência ao assunto supra mencionado, informo V. Exa. que, efectuada a audiência Prévía do interessado sobre a caducidade do referido alvará, o Município não se pronunciou sobre o assunto. De acordo com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 20/2010, de 30 de Março, deve a Câmara Municipal declarar a sua caducidade.”* -----

Em sede de parecer, o Director do DFM exarou o seguinte: *“Concordo. À consideração superior.”* -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, declarou caduco o alvará n.º 6/2007. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 29/2010

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 108, datada de 2011-09-02, elaborada pela Secção Administrativa de Fomento Municipal, que se transcreve: *“Em referência ao assunto supra mencionado em epígrafe, informo V. Exa. que o prazo constante no alvará de licença de obras n.º 29/2010, de 06/08/2010, referente ao processo de obras n.º 35/2009, para a construção de um edifício destinado a anexo (garagem e arrumos), sito no lugar de “Fundo do Povo”, na localidade de Campelos, da Freguesia de Linhares, Concelho de Carrazeda de Ansiães, em nome de Alberto dos Santos, terminou no passado dia 05 do mês de Agosto do ano de 2011. De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado*



e republicado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, e uma vez que foi efectuada a audiência prévia do interessado, sem que o mesmo se tivesse pronunciado sobre o assunto, tal alvará de licença de obras encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal. -----

Em sede de parecer, o Técnico Superior, Manuel Monteiro exarou o seguinte: “*Concordo. Deve o processo ser remetido à Câmara Municipal para declarar a sua caducidade.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, declarou caduco o alvará n.º 29/2010. -----

PROCESSO DE OBRA PARTICULAR / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ N.º 15/2011

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 102, datada de 2011-08-10, elaborada pela Secção Administrativa de Fomento Municipal, que se transcreve: “*Em referência ao assunto supra mencionado, informo V. Exa. que, efectuada a audiência Prévia do interessado sobre a caducidade do referido Alvará, o Município não se pronunciou sobre o assunto. De acordo com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 26/2010, de 30 de Março, deve a Câmara Municipal declarar a sua caducidade.*” -----

Em sede de parecer, o Director do DFM exarou o seguinte: “*Concordo. À consideração superior.*” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação e parecer, declarou caduco o alvará n.º 15/2011. -----

ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE SELORES / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 134 MM, datada de 2011-09-01, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: “*Junto se anexa o auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva, da empreitada “Arruamentos na*



Freguesia de Selores”, adjudicada em 18-04-2005, à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda., pelo valor de 50.767,60 €.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, homologou o auto de vistoria e autorizou a recepção definitiva da empreitada em questão. ----

ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE SEIXO DE ANSIÃES / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 135 MM, datada de 2011-09-01, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: *”Junto se anexa o auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva da empreitada “Arruamentos na Freguesia de Seixo de Ansiães”, adjudicada em 18-04-2005, à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda., pelo valor de 41.438,80 €”. -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, homologou o auto de vistoria e autorizou a recepção definitiva da empreitada em questão. ----

ARRUAMENTOS NA FREGUESIA DE POMBAL / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 131 MM, datada de 2011-08-25, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: *”Junto se anexa o auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva da empreitada “Arruamentos na Freguesia de Pombal”, adjudicada em 12-04-2005, à firma Aurora da Conceição Cruz Beira Grande, pelo valor de 31.444,80 €”. -----*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, homologou o auto de vistoria e autorizou a recepção definitiva da empreitada em questão. ----



EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “ZONA ENVOLVENTE DA CAPELA DE STA. BÁRBARA, EM LINHARES” / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 136 MM, datada de 2011-09-01, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: “*Junto se anexa o auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva da empreitada “Zona Envolvente da Capela de Sta. Bárbara em Linhares”, adjudicada em 16-05-2055, à firma Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, Lda., pelo valor de 89.754,53 €*”. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, homologou o auto de vistoria e autorizou a recepção definitiva da empreitada em questão. ----

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA DENOMINADA “BENEFICIAÇÃO DO LARGO DE S. JOÃO, EM LINHARES” / AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a apreciação da Câmara Municipal a informação n.º 138 MM, datada de 2011-09-02, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: “*Junto se anexa o auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva da empreitada “Beneficiação do Largo de S. João em Linhares”, adjudicada em 31-03-2005, à firma Socopul – Sociedade de Construções e Obras, S.A., pelo valor de 36.709,05 €*”. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, com base na informação, homologou o auto de vistoria e autorizou a recepção definitiva da empreitada em questão. ----

COMISSÕES DE VISTORIAS / SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS

O Director do Departamento de Fomento Municipal submeteu a ratificação da Câmara Municipal o despacho da Sra. Vice-Presidente exarado sobre a informação n.º 133 MM, datada de 2011-08-30, elaborada pelo Sector do Ambiente, Obras Municipais, Manutenção e Trânsito, que se transcreve: “*Por deliberação da Câmara Municipal, datada de 04-12-2009,*



foram designados os técnicos para as Comissões de vistorias, ao abrigo do n.º 2, do artigo 65º e do n.º 1, do artigo 90º, ambos do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro. Este Decreto-lei e suas sucessivas alterações definem o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE). Não tendo sido designados técnicos suplentes para as referidas comissões e de forma a suprir os eventuais impedimentos legais dos membros que as constituem, não atrasando assim o normal funcionamento dos serviços, propõe-se que sejam designados: -----

- o Sr. Eng.º Jorge Miguel Teixeira de Almeida, suplente da Comissão constituída de acordo com o n.º 2 do artigo 65º do RJUE; -----

- a Sra. Arquitecta Susana Vitória de Almeida Borges Bártolo, suplente da Comissão constituída de acordo com o n.º 1 do artigo 90º do RJUE.” -----

Em 30-08-2011, a Sra. Vice-Presidente exarou o seguinte despacho: “Concordo. À CM para ratificar”. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara. -----

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, das quais, para constar, nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se lavrou a presente acta. -----

Nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, esta acta, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, _____, Paulo José Castro Rogão, Director do Departamento de Administração Geral, aqui com funções de Secretário da reunião, que a redigi e mandei dactilografar. -----

(O Presidente da Câmara Municipal)